

LEI Nº 509, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a denominação da 1ª Travessa da Rua Nova.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

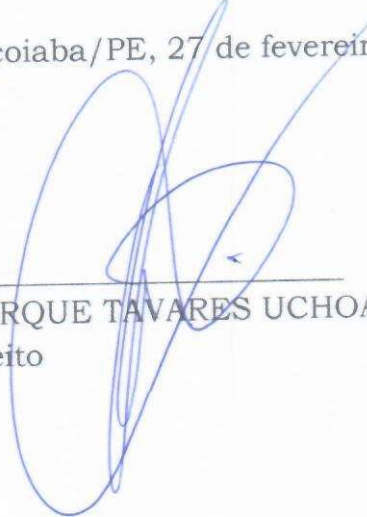
Art. 1º - Fica denominado de **Rua MANOEL HILÁRIO DOS SANTOS**, a 1ª Travessa da Rua Nova, que começa em frente à residência da professora Marta Ferreira dos Santos e segue passando em frente à residência dos familiares do senhor Antônio Luiz de Barros, (Antônio do miúdo, neste Município de Araçoiaba – PE.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placas indicativas nas duas extremidades da Rua no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas disposições em contrário.

Araçoiaba/PE, 27 de fevereiro de 2023.



CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHOA
Prefeito